



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGTRADER LTDA	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
Departamento de Recurso Humanos	4
PORTARIA	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 109/2024	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 110/2024	4

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGTRADER LTDA

DISTRATO Nº 01/2024. PROC. ADM. Nº 23/2024 DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGTRADER LTDA. Pelo presente termo de Distrato Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa ENGTRADER LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, Quadra 5ª, Lote 20, Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.697.313-45 e RG nº 0365348820096 SSP-MA, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos Art. 78, Inciso X e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 20231222.TP.002/2023, firmado em 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Licitação de Modalidade do Tomada de Preço nº 002/2023, constante do Processo Administrativo 048/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL O referido contrato será rescindido conforme a cláusula décima quinta do contrato nº 20231222.TP.002/2023, e também nos termos dos artigos 78, inciso X, e 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA A rescisão se justifica pela dissolução da empresa contratada, onde não há possibilidade de continuidade contratual CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES Devido a inexecução completa do objeto, em virtude da dissolução da empresa, o valor residual do contrato no valor de R\$ 90.533,24 (noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) não será devido, assim sendo, não será cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz - MA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Imperatriz - MA, 18 de novembro de 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Distratante ENGTRADER LTDA Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida Distratada

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: 1o5rqra3uku20241204101251

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2024 Processo Administrativo nº 014/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 14/11/2024 às 08:00h até 19/11/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da

Sessão: Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, Agente de Contratação, a Sra. JANIÉLZA CORREA COSTA RIBEIRO – Membro da equipe de apoio, a Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA – membro da equipe de apoio e o Sra. SWYANNE ARAMAKI MENEZES SALES CALADO – Membro da Equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 076/2024.

DA SESSÃO: Na data de 27/11/2024, às 14:30, teve início a sessão da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42 ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF: 891.245.613-04 EPP 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA 51.217.280/0001-25 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA, CPF: 613.471.963-97 ME TA MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.876.111/0001-80 TIAGO EUGENIO DE SOUSA, CPF: 006.167.403-60 EPP RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: ITEM CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA TA MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA 1 R\$ 1.540,00 R\$ 1.715,12 R\$ 1.715,12 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 2º 2º M C S 2 R\$ 1.411,20 R\$ 1.572,00 R\$ 1.572,00 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 2º 2º M C S 3 R\$ 10.460,00 R\$ 10.460,00 R\$ 10.460,00 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 1º 1º 4 R\$ 3.492,00 R\$ 3.886,40 R\$ 3.886,40 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 2º 2º M C S 5 R\$ 4.344,00 R\$ 4.830,00 R\$ 4.830,00 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 2º 2º M C S 6 R\$ 22.272,00 R\$ 24.600,00 R\$ 24.750,00 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 2º 3º M C S 7 R\$ 5.706,00 R\$ 6.200,00 R\$ 6.341,80 VENCEDOR CLASSIFICAÇÃO 1º 2º 3º M C S TOTAL R\$ 48.161,20 R\$ 53.263,52 R\$ 53.555,32 M C S

DESCCLASSIFICAÇÃO: A empresa 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA foi desclassificada, pois o seu CNAE não contempla o objeto dessa licitação, além disso, não fora apresentado os atestados de capacidade técnica, conforme item 4.1, do Anexo I do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que houve uma negociação direta com a única empresa que ofertou proposta para a presente contratação, e foi apresentado proposta compatível com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Não houve ocorrências. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 27/11/2024, às 16:00hrs. Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva Agente de Contratação Sra. JANIÉLZA CORREA COSTA RIBEIRO Membro da Equipe de Apoio Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: slqfjmytg20241204111221

Departamento de Recurso Humanos

PORTARIA

PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 109/2024

De 04 de dezembro de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA ELEUDA MENDES DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o nº 345.732.593-68, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotada no gabinete do Vereador ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR, a serem gozadas a partir de 04 de dezembro de 2024. Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) NABO PEREIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 064.702.383-00, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotada no gabinete do Vereador ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR, a serem gozadas a partir de 04 de dezembro de 2024. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira

Código identificador: hycn4c0wpzj20241204111211

PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 110/2024

De 04 de dezembro de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a), ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA inscrito (a) no CPF

sob o nº 018.764.853-02, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL DE lotada no gabinete do Vereador FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, a serem gozadas a partir de 04 de dezembro de 2024. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira

Código identificador: wblpdh5yrpx20241204111251



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

